# D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições - que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo nº 1115, desta Prefeitura, resolve conceder, à partir de 31 de março de 1956, ao Guarda -Livros Padrão-8-2, desta Prefeitura - OSWALDO BEZ, a gratificação adicional de 15% sôbre o respectivo - vencimento, de conformidade com a lei nº 12 de 22 de novembro de - 1947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de junho de 1958.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publíque-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor de Dep.